

# Universidade Estadual de Maringá

### CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

## R E S O L U Ç Ã O Nº 043/2011-CI/CCA

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/9/2011.

Elisângela Rufato Martelozzi Secretária Aprova a Carta Aditiva nº 001.05.0781.06 ao Convênio celebrado entre a FINEP e a UEM, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros, para a execução do Projeto "Rede Integrada de Biotecnologia Aplicada ao Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar no Contexto do Agro-Negócio Paranaense"; visando a prorrogação dos prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final até 13/02/2012 e 13/04/2012, respectivamente.

Considerando o contido no Processo nº 301/2006-PRO – vol. 2; considerando o Parecer nº 742/2011-PJU; considerando o disposto no Inciso XIII. Artigo 48, do Parelluño o

considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.

considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 14 de setembro de 2011;

# O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar a Carta Aditiva nº 001.05.0781.06 ao Convênio celebrado entre a FINEP e a UEM, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros, para a execução do Projeto "Rede Integrada de Biotecnologia Aplicada ao Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar no Contexto do Agro-Negócio Paranaense"; visando a prorrogação dos prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final até 13/02/2012 e 13/04/2012, respectivamente.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 14 de setembro de 2011.

Bruno Luiz Domingos De Angelis **Diretor** 

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/9/2011. (Art. 175 -  $\S$  1 $^{\circ}$  do Regimento Geral da UEM)